

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 122

03/07/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**  
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não

substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 59 (cinquenta e nove) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....11

DECISÃO GABR.....25

## SEÇÃO III

EDITAIS.....31

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, MAPAS DE APURAÇÃO, ATAS DE HOMOLOGAÇÃO.....49

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, Nº 010 de 01 de julho de 2019

**EMENTA:** Designação de Membros ad hoc da Comissão de Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados para comporem, como membros ad hoc, a Comissão de Estágio Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária para avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no semestre letivo 2019.1:

Prof<sup>ª</sup>. **CAROLINA RISCADO POMBO** (MTA) – Matr. SIAPE 1699084  
Prof<sup>ª</sup>. **CRISTINA KIMIE TOGASHI** (MZO) – Matr. SIAPE 1813080  
Prof. **FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO** (MSV) – Matr. SIAPE 2581086  
Prof<sup>ª</sup>. **FLAVYA MENDES DE ALMEIDA** (MCV) – Matr. SIAPE 1547459  
Prof<sup>ª</sup>. **JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN** (MCV) - Matr. SIAPE 2421542  
Prof. **JOSE ANTONIO SILVA RIBAS** (MFL) – Matr. SIAPE 1551734  
Prof. **LUCIANO ANTUNES BARROS** (MSV) – Matr. SIAPE 1171519  
Prof<sup>ª</sup>. **MARCIA CAROLINA SALOMAO SANTOS** (MCV) - Matr. SIAPE 2367139  
Prof<sup>ª</sup>. **MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA** (MCV) – Matr. SIAPE 3172325  
Prof<sup>ª</sup>. **MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI** (MTA) – Matr. SIAPE 2099702  
Prof<sup>ª</sup>. **NATHALIE COSTA DA CUNHA** (MSV) - Matr. SIAPE 2962576  
Prof. **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO** (MZO) – Matr. SIAPE 310916  
Prof<sup>ª</sup>. **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA** (MSV) – Matr. SIAPE 1478186  
Prof<sup>ª</sup>. **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI** (MMO) - Matr. SIAPE 2449635

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA

Coordenadora do Curso

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº 06 de 02 de julho de 2019.**

**EMENTA:** Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Audiologia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

**A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 07 de junho de 2019.

RESOLVE:

**Designar** os professores **GISELE GOUVEA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1309431, **KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 1173157 e **CLÁUDIA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2152584 e **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2276799, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Audiologia**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, Classe Assistente, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência do primeiro.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA  
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 27 de 01 de julho de 2019.**

**EMENTA:** Comissão Organizadora do Trote Cultural do 2º período de 2019.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **BERNARDO DE SÁ COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1364070, **MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1890555, **FLÁVIA DE PAULA VITORETTI**, Matrícula SIAPE nº 2361513, **FLÁVIO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1102862, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº 0302953 **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, Matrícula SIAPE nº 2210910 e **NEWTON NARCISO PEREIRA**, Matrícula, SIAPE nº 2276910, os Servidores Técnico-administrativos **CLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1460494, **FLÁVIA CAPOBIANGO MACHADO SOUSA**, SIAPE nº 1632418, **JORGE ALEXANDRE AZEVEDO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1845981 e **ANDRE LUIS FURTADO DA HORA**, Matrícula, SIAPE nº 1630665 e os acadêmicos **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Matrícula UFF nº 115045009, **ALISSON CÂMARA GUIMARÃES**, Matrícula UFF 118046020, **ANA CAROLINA CUSTÓDIO LOPES**, Matrícula UFF 217045118, **ANA GABRIELA DE AQUINO CORRÊA**, Matrícula UFF 118045018, **AUGUSTO VANI CHAVANTES**, Matrícula UFF 217045066, **CAROLINE AGUIAR DOS SANTOS**, Matrícula UFF 218039097, **DAVID MOREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula UFF 118052016, **DIHEGO TRINDADE BERION**, Matrícula UFF 216052082, **DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula UFF 119052030, **EMMANUELL HENRIQUE MILAGRE MAURÍCIO** Matrícula UFF 119046024, **FERNANDA DIAS GONÇALVES PEREIRA**, Matrícula UFF 618046041, **FELIPE CÉSAR BARBOSA DA SILVA**, Matrícula UFF 218039071 **GABRIEL PINA NASCIMENTO**, Matrícula UFF 118045037, **GABRIELA VIEIRA GODINHO**, Matrícula UFF 117045025, **GUILHERME OLIVEIRA DE ARAUJO**, Matrícula UFF 118045011, **GIULIO ANTONIO GUAGLIONE STEVANATTO**, Matrícula UFF 119118013 **HIAGO BALIZA NOGUEIRA**, Matrícula 117046009, **HUGO GABRIEL DE LIMA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula UFF 218046119, **IURY CHRISTIAN LIMA MAIA**, Matrícula UFF 218046108, **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF 214039128, **JÉSSICA DE JESUS DO NASCIMENTO LUSTOZA**, Matrícula UFF 217045067, **JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula UFF 218045090, **JÚLIA MARIA LANDIM SILVA**, Matrícula UFF 116052009, **JULIANA JUNQUEIRA FONSECA DE MELLO**, Matrícula 116.045.092, **JOÃO PEDRO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula UFF 218039114, **LAURA CASTRO LEMOS**, Matrícula UFF 217.052.077, **LUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula UFF 118046062, **LUANA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula UFF 217045116, **LUCAS FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula UFF 618046110, **LUCAS JARDIM PINHATI**, Matrícula UFF 115045027, **LUCAS MIGUEL DE PAIVA LACERDA**, Matrícula UFF 115045067, **LEONARDO ALVES SCATOLINO** Matrícula UFF 218052063, **MARIA JULIANE GONÇALVES**, Matrícula UFF 218045106, **MARIANA GONÇALVES MOREIRA**, Matrícula 216.045.092, **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA GODINHO**, Matrícula UFF 119118009, **MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula UFF 318046044 **MELLISSA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula 118052036, **NAIARA CANDIDO FERNANDES BORGES**, Matrícula UFF 118046038, **NICOLE KÉVILIN DOS SANTOS FIGUEIREDO ALVES**, Matrícula UFF 218045108 **PEDRO HENRIQUE DE FREITAS E SILVA**, Matrícula UFF 115052029, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA ISAIAS**, Matrícula UFF 117046026, **RAÍRA PAOLA FRANCO LUGOBONI**, Matrícula UFF 216045093, **RAYRA ARANTES CARVALHO CAMARGO**, Matrícula UFF 116039007, **THAIS WANDERLEY BUENO**, Matrícula UFF 218039090, **VINICIUS SOUZA DOS SANTOS SOUTO**, Matrícula UFF 115045047 para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da EEIMVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 28 DE 01 DE JULHO DE 2019**

**EMENTA:** Comissão Organizadora do Acolhimento  
Estudantil do 2º período de 2019.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo  
Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **Bernardo de Sá Costa**, Matrícula SIAPE nº 1364070, **Maria Carolina dos Santos Freitas**, Matrícula SIAPE nº 1890555, **Flávia de Paula Vitoretti**, Matrícula SIAPE nº 2361513, **Flávio Ferreira**, Matrícula SIAPE nº 1102862, **Fernando Tadeu Pereira de Medeiros**, Matrícula SIAPE nº 0302953 **Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis**, Matrícula SIAPE nº 2210910 e **Newton Narciso Pereira**, Matrícula, SIAPE nº 2276910, os Servidores Técnico-administrativos **Cleide Cristina de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1460494, **Flávia Capobiango Machado Sousa**, SIAPE nº 1632418, **Jorge Alexandre Azevedo de Souza**, Matrícula SIAPE nº 1845981 e **Andre Luis Furtado da Hora**, Matrícula, SIAPE nº 1630665 e os acadêmicos **Alberto Bittencourt dos Santos**, Matrícula UFF nº 115045009, **Alisson Câmara Guimarães**, Matrícula UFF 118046020, **Ana Carolina Custódio Lopes**, Matrícula UFF 217045118, **Ana Gabriela de Aquino Corrêa**, Matrícula UFF 118045018, **Augusto Vani Chavantes**, Matrícula UFF 217045066, **Caroline Aguiar dos Santos**, Matrícula UFF 218039097, **David Moreira de Oliveira**, Matrícula UFF 118052016, **Dihego Trindade Berion**, Matrícula UFF 216052082, **Daniel de Oliveira Ferreira**, Matrícula UFF 119052030, **Emmanuel Henrique Milagre Maurício** Matrícula UFF 119046024, **Fernanda Dias Gonçalves Pereira**, Matrícula UFF 618046041, **Felipe César Barbosa da Silva**, Matrícula UFF 218039071 **Gabriel Pina Nascimento**, Matrícula UFF 118045037, **Gabriela Vieira Godinho**, Matrícula UFF 117045025, **Guilherme Oliveira de Araujo**, Matrícula UFF 118045011, **Giulio Antonio Guaglione Stevanatto**, Matrícula UFF 119118013 **Hiago Baliza Nogueira**, Matrícula 117046009, **Hugo Gabriel de Lima dos Santos Teixeira**, Matrícula UFF 218046119, **Iury Christian Lima Maia**, Matrícula UFF 218046108, **Jaqueline Idalino Honorio**, Matrícula UFF 214039128, **Jéssica de Jesus do Nascimento Lustoza**, Matrícula UFF 217045067, **Jéssica Gonçalves da Silva**, Matrícula UFF 218045090, **Júlia Maria Landim Silva**, Matrícula UFF 116052009, **Juliana Junqueira Fonseca de Mello**, Matrícula 116.045.092, **João Pedro Alves dos Santos**, Matrícula UFF 218039114, **Laura Castro Lemos**, Matrícula UFF 217.052.077, **Luan Gonçalves de Oliveira**, Matrícula UFF 118046062, **Luana Alves dos Santos** , Matrícula UFF 217045116, **Lucas Francisco Moreira dos Santos**, Matrícula UFF 618046110, **Lucas Jardim Pinhati**, Matrícula UFF 115045027, **Lucas Miguel de Paiva Lacerda**, Matrícula UFF 115045067, **Leonardo Alves Scatolino** Matrícula UFF 218052063, **Maria Juliane Gonçalves**, Matrícula UFF 218045106, **Mariana Gonçalves Moreira**, Matrícula 216.045.092, **Marcus Vinícius Costa de Oliveira Godinho**, Matrícula UFF 119118009, **Marco Antonio Rodrigues da Silva Junior**, Matrícula UFF 318046044 **Mellissa Ferreira do Nascimento**, Matrícula 118052036, **Naiara Candido Fernandes Borges**, Matrícula UFF 118046038, **Nicole Kévilin dos Santos Figueiredo Alves**, Matrícula UFF 218045108 **Pedro Henrique de Freitas e Silva**, Matrícula UFF 115052029, **Pedro Henrique Pereira Isaias**, Matrícula UFF 117046026, **Raíra Paola Franco Lugoboni**, Matrícula UFF 216045093, **Rayra Arantes Carvalho Camargo**, Matrícula UFF 116039007, **Thais Wanderley Bueno**, Matrícula UFF 218039090, **Vinicius Souza dos Santos Souto**, Matrícula UFF 115045047 para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da EEIMVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 29 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**EMENTA:** Inclusão de membro na DTS EEIMVR n.º 25 de 26 de junho de 2019.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Incluir** na DTS EEIMVR n.º 25, de 26/06/2019, a representante da sociedade civil, membro da Associação de Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda, **CLARA CIBELE SANTIAGO SABENÇA**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da EEIMVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CFL, Nº 001 de 02 de julho de 2019.**

**EMENTA:** Nomeação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Filosofia do Campus Niterói

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Filosofia com os seguintes professores indicados:

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
PRESIDENTE	<b>Luis Felipe Bellintani Ribeiro</b>	2159789
MEMBRO	<b>Celso Martins Azar Filho</b>	1565616
MEMBRO	<b>Carlos Diógenes Côrtes Tourinho</b>	2569052
MEMBRO	<b>Marcus Reis Pinheiro</b>	1672295
MEMBRO	<b>Mariana de Toledo Barbosa</b>	1171082
MEMBRO	<b>Vladimir Menezes Vieira</b>	1765566

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS FELIPE BELLINTANI RIBEIRO  
Coordenador de Licenciatura em Filosofia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGY, Nº 001 de 02 de julho de 2019.**

**EMENTA:** Nomeação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Filosofia do Campus Niterói

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Filosofia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Filosofia com os seguintes professores indicados:

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
PRESIDENTE	<b>Carlos Diógenes Côrtes Tourinho</b>	2569052
MEMBRO	<b>Luis Felipe Bellintani Ribeiro</b>	2159789
MEMBRO	<b>Celso Martins Azar Filho</b>	1565616
MEMBRO	<b>Marcus Reis Pinheiro</b>	1672295
MEMBRO	<b>Mariana de Toledo Barbosa</b>	1171082
MEMBRO	<b>Vladimir Menezes Vieira</b>	1765566

CARLOS DIÓGENES CÔRTEZ TOURINHO  
Coordenador de Bacharelado em Filosofia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 18 de 15 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Designação dos membros Técnicos Administrativos no colegiado de unidade do ICEX

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda,** no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõem o parágrafo 3º do artigo 36 do Título IV, Capítulo II do Estatuto;

Considerando Decisão CUV nº 025/2015;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta eleitoral, com o objetivo de identificar a escolha dos novos representantes técnicos administrativos, junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas – Gestão 2019-2020; e

RESOLVE:

1- **Designar EDGAR ELLER JÚNIOR** (SIAPE 1667278) e **NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA** (SIAPE 1972810) como titulares; **LETÍCIA LOPES TAVARES DE LIMA** (SIAPE 2633238) e **LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (SIAPE 2156081) como suplentes para comporem o colegiado do Instituto de Ciências Exatas .

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas.

3- Esta DTS entrará em vigência a partir da data de assinatura.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do ICEX/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGP/003 de 27 de junho de 2019**

**EMENTA:** Inclusão e Nomeação de novos membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Psicologia.

**A Coordenadora do Curso de Psicologia, PAULA LAND CURI, no uso de suas atribuições:**

RESOLVE:

1 - Nomear os membros abaixo designados para compor o Núcleo Docente Estruturante:

Membros
<b>Professor Luís Moreira de Barros Siape: 09980708</b>
<b>Professora Ana Carolina Monnerat Fioravanti Siape: 2089440</b>

2 - Esta **DTS** entra em vigor na data de sua assinatura

PAULA LAND CURI  
COORDENADORA DO CURSO DE PSICOLOGIA  
#####

## SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.951 de 29 de maio de 2019.

Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.021170/2018-76, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ROBSON DAMIÃO DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311163.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;
- b) **EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 61.189, de 12/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 19900-2602 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.953 de 31 de maio de 2019.****INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.050489/2014-85

**RESOLVE:**

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **LIDIANE NASCIMENTO SILVA SANT'ANA**, Pedagogo - Área, matrícula SIAPE nº 1905345, **LUANA DE ARAUJO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1837484 e **LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2264449, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 54.971 de 18/11/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 19819-9965 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------

**PORTARIA N.º 64.073 de 7 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964073A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20121-2782 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.077887/2019-53	Liliane Nunes Rodrigues Trindade	2610422	Técnico em Enfermagem	27/05/2019	Especialização em Controle de Infecção Hospitalar	20%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.030406/2019-46	Carlos Frederico Marques Guimarães	1461861	Técnico de Laboratório - Área	09/05/2019	Doutorado em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal	52%	75%
23069.040737/2019-94	Elton Rodrigues de Oliveira	1877839	Analista de Tecnologia da Informação	03/05/2019	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%
23069.021551/2019-36	Inacilda de Lima Carvalho	2148287	Assistente em Administração	23/05/2019	Especialização em Gestão em Administração Pública	25%	30%
23069.010872/2019-13	Luiz Eduardo Dias dos Santos	2424500	Assistente em Administração	17/05/2019	MBA em Gerenciamento de Projetos	25%	30%
23069.021650/2019-18	Vanessa Martins Oliveira	1139318	Assistente Social	24/05/2019	Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional	30%	52%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.077888/2019-06	Andrea Renata Machado Mesquita	1434477	Médico - Área	27/05/2019	Mestrado em Medicina	52%
23069.004113/2019-11	Rebata Fones da Silva	1770243	Técnico em Assuntos Educacionais	29/05/2019	Especialização em Orientação Educacional e Pedagógica	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.010926/2019-32	José Maria de Castro Junior	308207	Técnico de Tecnologia da Informação	22/5/2019	Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil - Modelagem computacional da Hidrodinâmica e do transporte de óleo	52%
23069.003970/2019-96	Marcio Miranda Chaves	2151540	Assistente em Administração	22/5/2019	Gestão em Administração Pública	25%
23069.077849/2019-09	Max Marcelino Rocha de Oliveira	1089983	Assistente em Administração	16/5/2019	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	15%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

**PORTARIA Nº 64.079 de 11 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar**, em parte, a Portaria nº 64.073 de 07 de junho de 2019, que concedeu o percentual de 30% (trinta por cento) do Incentivo à Qualificação à servidora **RENATA FONES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1770243, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "**Rebata Fones da Silva**".

Leia-se: "**Renata Fones da Silva**".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20134-3668 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.153 de 14 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964153A



<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20184-5235 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.004415/2019-81	Renato Resende Vasconcelos	1944770	Relações Públicas	05/06/2019	Mestrado em Comunicação	30%	52%
23069.021774/2019-01	Priscila Rocha Vicente	2305194	Auxiliar em Administração	29/05/2019	Especialização em Coaching	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.004368/2019-76	Daniel Rosa Dutra	1076961	Porteiro	04/06/2019	Mestrado em Administração	30%	52%
23069.072403/2019-80	Giuliana da Silva Mendes	1541542	Assistente em Administração	29/05/2019	Especialização de Gestão em Administração	25%	30%
23069.021748/2019-75	Maria Alice Marques da Fonseca	2045573	Secretário Executivo	28/05/2019	Mestrado Profissional em Justiça Administrativa	30%	52%
23069.004137/2019-82	Rodrigo Moraes Bittencourt Scitínio Alonso	1911546	Técnico em Audiovisual	29/05/2019	Mestrado em Mídia e Cotidiano	25%	52%
23069.004049/2019-61	Thalita Martins da Silva	2185847	Técnico de Farmácia	24/05/2019	Especialização em Gestão Industrial e Farmacêutica	25%	30%
23069.040712/2019-91	Thiago Defanti Werneck Cunha	2151902	Auxiliar em Administração	29/04/2019	Mestrado em Política Social	25%	52%
23069.041017/2019-46	Vitor Jardim de Menezes	2153916	Auxiliar em Administração	31/05/2019	Especialização em Gestão Pública	25%	30%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

**PORTARIA N.º 64.217 de 1 de julho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº 23069.030522/2019-65;

RESOLVE:

**Art. 1º** **Dispensar, por motivo de aposentadoria**, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2018, **FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 6304259, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Cirurgia Geral**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria nº 55.960, de 30/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964217A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20300-5685 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------

**PORTARIA N.º 64.218 de 1 de julho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

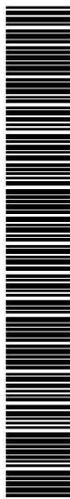
**Considerando** o constante no processo nº 23069.030522/2019-65;

RESOLVE:

**Art. 1º** **Dispensar, por motivo de aposentadoria**, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2018, **JOSÉ ANTONIO MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 306768, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Cirurgia Geral**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria nº 55.960, de 30/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964218A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20302-5685 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.12
----------------------------	--------

**PORTARIA N.º 64.219 de 1 de julho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.030522/2019-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar EDUARDO CORTEZ VASSALLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 308608, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Cirurgia Geral**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20304-5685 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.act>

**PORTARIA N.º 64.227 de 1 de julho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964227A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20319-235 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.004627/2019-69	Ana Beatriz Ribeiro da Costa	1124932	Técnico em Secretariado	12/06/2019	MBA em Gestão de Recursos Humanos	30%

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.004358/2019-31	João Antônio Sales Franco	306449	Diretor de Iluminação	3/6/2019	Master em Arquitetura e Lighting	30%
23069.021846/2019-11	José Luiz Castro Vieira	1939157	Assistente em Administração	5/6/2019	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	25%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

**PORTARIA N.º 64.228 de 1 de julho de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964228A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20320-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

## ANEXO I

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCl	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.155292/2019-46	Anna Clara Sampaio Ribeiro	2423494	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	24/06/2019
02	23069.155025/2019-79	Arnaldo de Sá Geraldo	1852656	Técnico em Agropecuária	D	I	II	24/06/2019
03	23069.155091/2019-49	Breno de Castro Nogueira	2258091	Técnico de Tecnologia da Informação	D	II	III	13/06/2019
04	23069.154601/2019-61	Brunna Dias Mathias	2999479	Assistente em Administração	D	I	II	12/06/2019
05	23069.155092/2019-93	Bruno Neves Belizario	2263435	Técnico de Tecnologia da Informação	D	II	III	12/06/2019
06	23069.154548/2019-06	Clara Lucia dos Santos	2401751	Músico	E	I	II	07/06/2019
07	23069.155026/2019-13	Clarice Rodrigues Pinheiro	2258067	Assistente em Administração	D	II	III	12/06/2019
08	23069.153366/2019-18	Danyelle Cristina de Souza	1329952	Médico - Área	E	I	II	19/06/2019
09	23069.155080/2019-69	Fábio de Albuquerque Costa	1991277	Assistente em Administração	D	I	II	18/06/2019
10	23069.153976/2018-22	Fábio Medeiros de Souza	1630023	Assistente em Administração	D	I	II	28/05/2019
11	23069.154844/2019-07	Igor Silva Guimarães	2260543	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	07/06/2019
12	23069.154338/2019-18	Jackson Santos de Oliveira	2424018	Assistente em Administração	D	I	II	24/05/2019
13	23069.155205/2019-51	Jaqueline Quince de Mello	3001190	Assistente em Administração	D	I	II	24/06/2019
14	23069.154968/2019-84	Jéssica Amorim Torres	2423186	Assistente em Administração	D	I	II	07/06/2019
15	23069.154458/2019-15	Leandro Corrêa de Castro	2423671	Assistente em Administração	D	I	II	25/06/2019
16	23069.155207/2019-40	Leonardo Carvalho de Oliveira	2159767	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	18/06/2019
17	23069.154929/2019-87	Leticia Brites da Silva	1136274	Técnico de Tecnologia da Informação	D	I	II	17/06/2019
18	23069.154536/2019-73	Liliane Nunes Rodrigues Trindade	2610422	Técnico em Enfermagem	D	II	III	13/06/2019

19	23069.154064/2019-59	Luiz Alberto Soares Oliveira	3001467	Assistente em Administração	D	I	II	20/06/2019
20	23069.155236/2019-10	Marcio Gabriel Moura Netto	2311125	Engenheiro - Área	E	II	III	19/06/2019
21	23069.155193/2019-64	Marden Lopes Jordy	2160685	Auxiliar em Administração	C	II	III	18/06/2019
22	23069.154897/2019-10	Marietti Jones da Silva	2421775	Assistente em Administração	D	I	II	25/06/2019
23	23069.154928/2019-32	Monique Cabral da Ponte	2396390	Músico	E	I	II	07/06/2019
24	23069.154535/2019-29	Nalita Maria Hall Brum de Barros Mugayar	3630004	Médico - Área	E	I	II	24/06/2019
25	23069.154901/2019-40	Patricia Diniz da Silva	2424407	Assistente Social	E	I	II	07/06/2019
26	23069.155378/2019-79	Rafael Andrade Mansur	2179524	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	25/06/2019
27	23069.154978/2019-10	Sabine de Almeida Azevedo	1512615	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	10/06/2019
28	23069.155125/2019-03	Tielle da Silva Alexandre	2994252	Técnico de Tecnologia da Informação	D	I	II	14/06/2019
29	23069.153978/2019-01	Ulisses Corrêa Duarte	1724957	Assistente em Administração	D	I	II	11/06/2019
30	23069.155171/2019-02	Vanessa Mouffron Novaes Alves	2186013	Fonoaudiólogo	E	II	III	17/06/2019
31	23069.155156/2019-56	Vivian Bezerra da Silva	2425068	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	24/06/2019
32	23069.155190/2019-21	Viviane Moura Aceti Alves	2143394	Assistente em Administração	D	III	IV	17/06/2019
33	23069.151149/2019-85	Zeni Rocha Silva de Figueiredo	2222763	Auxiliar em Enfermagem	C	II	III	12/06/2019

**DECISÃO GABRNº 35 / 2019, de 28 de maio de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024082/2018-26, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício nº 10.952/2010;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 17/18; e
- 3- O Parecer nº 00444/2019/CJ/PFUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00645/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULAR** a situação funcional do servidor **EDSON PEREIRA VALLADO**, matrícula SIAPE n.º 1566659.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABRNº 36/2019, de 28 de maio de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005238/2017-99, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs.13/14; e
- 3- O Parecer nº 00438/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovada por meio do Despacho de Aprovação nº 00623/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULAR** a situação funcional do servidor **WOLNEY DE ANDRADE MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1758424.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABRNº 37/2019, de 28 de maio de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024107/2018-91, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício nº 10.952/2010;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 56/57; e
- 3- O Parecer nº 00437/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00624/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULAR** a situação funcional do servidor **LINCOLN ANTONIO DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1207209.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABRNº 38/2019, de 28 de maio de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022961/2016-51, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio dos Ofícios nº 10.952/2010 e Ofício 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de julho de 2013;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 18; e
- 3- O Parecer nº 00435/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00622/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULAR** a situação funcional do servidor **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1213149.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABRNº 39 / 2019, de 28 de maio de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1 - Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024123/2018-84, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofícios nº 10.952/2010;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 15; e
- 3- O Parecer nº 00436/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00641/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULAR** a situação funcional do servidor **MÁRCIO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1090340.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABRNº 40 / 2019, de 28 de maio de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024159/2018-68, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício nº 10.952/2010;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 12; e
- 3- O Parecer nº 00443/2019/CJ/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00638/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULAR** a situação funcional da servidora **VERA LÚCIA REIS BELCHIOR**, matrícula SIAPE n.º 305748.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABR N° 41/2019, de 28 de maio de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.024124/2018-29, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício n° 10.952/2010;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 13/14; e
- 3- O Parecer n° 00431/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n° 00628/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULAR** a situação funcional do servidor **MARCOS JOSÉ REIS CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 1488700.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABR N° 42 /2019, de 28 de maio de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.024126/2018-18, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício n° 10.952/2010;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 12; e
- 3- O Parecer n° 00430/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n° 00629/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULAR** a situação funcional da servidora **MARGARIDA FERREIRA BROSIG**, matrícula SIAPE n.º 1085321.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABRNº 43 /2019, de 04 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005176/2017-15, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 50/51; e
- 3- O Parecer nº 00458/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00654/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **SUELI FONSECA PIMENTEL**, matrícula SIAPE n.º 304046.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABRNº 44 /2019, de 04 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024130/2018-86, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da união - CGU, por meio do Ofício nº 10.952/2010;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 13; e
- 3- O Parecer nº 00429/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00630/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO LOUREIRO**, matrícula SIAPE n.º 1432399.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABR N° 45/2019, de 04 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.024128/2018-15, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da união - CGU, por meio do Ofício n° 10.952/2010;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 12; e
- 3- O Parecer n° 00428/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n° 00631/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULAR** a situação funcional da servidora **MARIA BÁRBARA MONACO SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 303008.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

**DECISÃO GABR N° 46 /2019, de 04 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.005145/2017-64, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 11/12; e
- 3- O Parecer n° 00478/2019/CJ/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n° 00706/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

**Declarar REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **GISELE SANTOS DA SILVA SEGAL**, matrícula SIAPE n.º 2263974.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor da UFF  
#####

# SEÇÃO III

## EDITAL PROCESSO SELETIVO TURMA 2020 – MESTRADO ACADÊMICO

A Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público aos interessados que, no prazo de **02 de setembro a 31 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, para turma com início em 2020/1º semestre.

### **I – Sobre o Programa**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) estrutura-se em torno de duas (2) Linhas de Pesquisa, a saber:

#### **1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira**

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossocietárias advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

#### **2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional**

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil, da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da “questão social” e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais.

Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o Projeto Ético - Político Profissional.

#### **1.1. Estrutura Curricular**

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas

01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (obrigatório)	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
<b>Total</b>		<b>48 créditos</b>		<b>720 horas</b>

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de Mestrado.

### 1.2. Distribuição por semestre:

#### 1º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Optativa
- 1 Seminário de pesquisa

#### 2º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Eletiva
- 1 Seminário de dissertação  
(Estágio em Docência)

#### Qualificação do Projeto de Dissertação

#### 3º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação

#### 4º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação
- Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

## II – VAGAS E CANDIDATOS:

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado 2020 destinadas aos portadores de curso de graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

2.2. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único.

2.3. O PPGSSDR reserva 25% de suas vagas para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), conforme as características étnico-raciais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para tanto, devem preencher o formulário de autodeclaração que consta do Anexo V do presente Edital.

2.4. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### III – INSCRIÇÕES:

#### 3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas apenas na modalidade *on line* **no período de 02 de setembro a 31 de outubro de 2019 até às 23h59m** (de acordo com o horário de Brasília) pelo endereço [ppgssdrinscricoes@vm.uff.br](mailto:ppgssdrinscricoes@vm.uff.br). Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital. Recomendamos que a inscrição não seja realizada em cima do horário de encerramento, pois não aceitaremos nenhuma solicitação recebida após às 23h59m.

b) As inscrições devem ser realizadas apenas pela via *on line* com base nas seguintes orientações:

(b.1) O (a) candidato (a) deverá enviar correio eletrônico para o endereço especificado no item (a) com o assunto **“Inscrição processo seletivo 2020 - PPGSSDR”**.

(b.2) Na mensagem, deverá anexar a **Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada. A Ficha de Inscrição encontra-se no anexo III deste edital. Reitera-se a importância de constar da mesma a assinatura do (a) candidato (a), sob pena de invalidar a inscrição.**

(b.3) O (a) candidato (a) deve anexar ao e-mail de inscrição os documentos listados no item 3.2., cujas cópias físicas autenticadas ou acompanhadas da versão original para conferência da Secretaria devem ser apresentadas durante o processo seletivo para fins de comprovação curricular de acordo com a especificação de datas do calendário.

(b.4) A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

(b.5) O candidato receberá mensagem de confirmação de recepção de sua inscrição, sendo que esta não assegura a homologação da mesma. **A etapa de homologação consiste em momento posterior ao encerramento das inscrições e depende da verificação do envio correto da documentação exigida por este Edital.**

(b.6) O resultado da homologação da inscrição será publicizado em listagem exposta no sítio eletrônico do programa ([www.ppgssdr.uff.br](http://www.ppgssdr.uff.br)) e em cartaz afixado junto à Secretaria, conforme calendário do presente edital.

#### 3.2. Documentos exigidos a serem anexados no correio eletrônico de inscrição:

a) *Curriculum Lattes* atualizado, exportado em RTF e salvo em formato PDF.

b) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formatos PDF ou JPEG.

b.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

b.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2019, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou de colação de grau.

c) Arquivo com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau.

c.1) Cópia do Histórico Escolar, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2.

d) Cópia da carteira de identidade e do CPF.

e) Foto modelo 3x4 do (a) candidato (a).

f) Em caso de pleito à condição de cotista, o (a) candidato (a) deverá preencher e assinar a autodeclaração que consta do Anexo IV do presente Edital.

g) Arquivo com anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, apresentadas no Anexo I deste edital, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) metodologia e (iv) bibliografia básica, cujo modelo está indicado no anexo III deste

editado. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

h) Cópia do diploma/certificado de proficiência em língua estrangeira.

Parágrafo único: **Ressaltamos que todos os documentos devem ser entregues fisicamente à Secretaria do Programa pelos (as) candidatos (as)** após a aprovação na primeira etapa (prova escrita), segundo o calendário que consta no presente edital.

**3.3.** O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição os seguintes itens:

a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do (a) candidato (a);

b) Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários).

**3.4.** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol.

**3.5.** O (a) candidato (a) também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicar o nome de três docentes de sua preferência, por ordem de interesse. Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGSSDR a alocação dos professores orientadores das dissertações.

**3.6.** Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

**3.7.** Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

**3.8. Confirmação de Inscrição:**

a) A inscrição de candidatos (as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa através do sítio eletrônico do Programa com listagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.

c) Os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de “inscrição não aceita”, estando, portanto, eliminados (as) do processo seletivo.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

**a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório.**

a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo II deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

a.2) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Não serão aceitas respostas a lápis.

a.3) No momento da prova, todos os candidatos deverão guardar seus pertences. Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

**b) Etapa 2 - Entrevista, de caráter eliminatório.**

b.1) A entrevista (somente para os candidatos aprovados na prova escrita) constará de arguição oral sobre a prova escrita, sobre o anteprojeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do candidato. Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa.

**c) Prova de Língua Estrangeira.**

c.1) Será exigida do (a) candidato (a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

c.2) No ato da inscrição, poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:

c.2.1. O (a) candidato (a) oriundo (a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital;  
c.2.2. O (a) candidato (a) portador (a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

c.3) Candidatos (as) estrangeiros (as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

**\* A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.**

#### **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):**

a) Será considerado (a) aprovado (a) na prova escrita, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

b) Será considerado (a) aprovado (a) na entrevista, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

c) Será considerado (a) aprovado na prova de língua estrangeira, o (a) candidato (a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete);

c.1) O (a) candidato (a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso.

c.2) No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o (a) aluno (a) será eliminado (a) do Programa;

c.3) O (a) candidato (a) estrangeiro (a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso;

d) Dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo (a) candidato (a).

e) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o (a) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não selecionado (a).

f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo (a) candidato (a).

g) Em caso de empate, a classificação dos (das) candidatos (as) será decidida com base nos seguintes critérios:

g.1) maior nota na prova escrita;

g.2.) maior nota na entrevista;

g.3) persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

h) O Programa reserva o percentual de 25% das vagas ofertadas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

#### **6.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

a) Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.

b) Análise e avaliação do projeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.

c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado.

d) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

**VI - MATRÍCULA:**

- a) Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as) e selecionados (as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha pedido dispensa), identidade, foto 3x4 para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará **no dia 04 de março de 2020** - Horário: das 12h às 19h de forma presencial, na Secretaria do Programa.
- e) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento) poderão ser convocados outros (as) candidatos (as) aprovados (as). A data para a reclassificação de candidatos (as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

**VII – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2020:**

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	02 de setembro a 31 de outubro de 2019	Até às 23h59m de 31 de outubro de 2019	Inscrições online pelo email <a href="mailto:ppgssdrinscricoes@vm.uff.br">ppgssdrinscricoes@vm.uff.br</a>
Resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas	06 de novembro de 2019	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )
Recursos ao resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas	06 de novembro de 2019	Até 16h	Secretaria do PPGSSDR/UFF - 3º andar / Bloco E.
Resultado dos recursos ao resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas	06 de novembro de 2019	17h	Mural do PPGSSDR/UFF - - 3º andar / Bloco E – em frente aos elevadores
Prova escrita	12 de novembro de 2019	14h às 17h	Auditório 4º andar - sala 405. Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.
Divulgação do	21 de novembro de	13h	Mural do PPGSSDR da

<b>resultado da prova escrita</b>	2019		ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )
<b>Recursos ao resultado da prova escrita</b>	21 de novembro de 2019	Até 15h	Secretaria do PPGSSDR/UFF
<b>Respostas dos recursos ao resultado da prova escrita</b>	21 de novembro de 2019	17h	Mural do PPGSSDR/UFF - - 3º andar / Bloco E – em frente aos elevadores
<b>Divulgação dos horários de entrevista dos candidatos aprovados</b>	21 de novembro de 2019	17:30h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )
<b>Entrega obrigatória dos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes e também uma cópia do Lattes pelos candidatos aprovados na prova escrita</b>	27 de novembro de 2019	De 11h às 13h	Secretaria do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301
<b>Entrevistas</b>	27 e 28 de novembro de 2019	De 14 às 22h (27/11) De 10 às 12h (28/11)	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
<b>Resultado das entrevistas</b>	28 de novembro de 2019	13h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )
<b>Recurso ao resultado da entrevista</b>	28 de novembro de 2019	Até 14h	Secretaria do PPGSSDR
<b>Resposta do recurso ao resultado da entrevista</b>	28 de novembro de 2019	15h	Mural do PPGSSDR/UFF - - 3º andar / Bloco E – em frente aos elevadores
<b>Prova (s) de língua estrangeira</b>	04 de dezembro de 2019	15 às 18h	Sala 319. Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.
<b>Resultado da prova de língua estrangeira</b>	11 de dezembro de 2019	11h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )
<b>Resultado final da seleção – classificação geral</b>	11 de dezembro de 2019	15h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )
<b>Recurso para revisão de erro material</b>	11 de dezembro de 2019	Até 16h	Secretaria do PPGSSDR
<b>Resultado do recurso</b>	11 de dezembro de	17h	Secretaria do PPGSSDR

<b>para revisão de erro material</b>	2019		
<b>Matrícula</b>	04 de março de 2020	De 12h às 19h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321
<b>Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)</b>	05 de março de 2020	14h	Secretaria do PPGSSDR e pelo site: <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a>
<b>Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)</b>	06 de março de 2020	De 14h às 18h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301

## VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Início das aulas: **09 de março de 2020**

## VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

7.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2020/1º semestre.

7.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

7.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES nr. 013/2006.

7.6. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

7.7. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os (as) aprovados (as) interessados (as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas após realizarem a matrícula. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas, à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

7.8. Os candidatos com algum tipo de deficiências deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

7.9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.

Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.

Telefone: (21) 2629-2735 e 2629-2736

Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> E-mail: [ppgssdrsecretaria@vm.uff.br](mailto:ppgssdrsecretaria@vm.uff.br)

Niterói, 26 de junho de 2019

LARISSA DAHMER PEREIRA

Coordenadora do PPGSSDR-UFF

#####

**ANEXO I**

**ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA**

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

**ANEXO II****ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E DE SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO  
(para quem passou na prova escrita)**

- a) Somente deverá ser incluído no Lattes o que for devidamente comprovado.
- b) Colocar a comprovação na ordem de apresentação das informações inseridas no Lattes.
- c) No dia da comprovação do currículo (27 de novembro de 2019), levar uma cópia do Curriculum Lattes para ser entregue na Secretaria.

**ANEXO III****BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO**

- ABEPSS. Temporalis. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Ano 2, no. 3, (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.
- BEHRING, E. Rotação do capital e crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social. In: Salvador, E. [et. al.] Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez, 2012.
- \_\_\_\_\_. A contrarreforma do Estado brasileiro: projeto e processo. In: Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos. São Paulo: Cortez, 2008.
- CHESNAIS, F. A mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 1996 (capítulo 1).
- COUTINHO, C. N. Marxismo e política. A dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo, Ed. Cortez, 1994 (capítulo 1).
- COUTINHO, C. N. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA & NEVES (Orgs). Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173-200). Disponível em [http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO\\_5.pdf](http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf) Acesso em 10 de março de 2019.
- DAVIS, A. Mulher, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016 (capítulos 1 e 2).
- FERNANDES, F. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar, 1975 (pp. 11-120).
- FREIRE, S. de M.; BECHER, M. N. Entrevista com Miriam Limoeiro Cardoso: A ideologia persistente do desenvolvimento. In: Revista Em Pauta, UERJ, vol.11, n. 31, 2013. Disponível em <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/7567> Acesso em 26 de junho de 2019.
- HARVEY, D. A globalização contemporânea. In: Espaços de esperança. São Paulo: Loyola, 2006 (pp. 79-103).
- IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. SP: Cortez, 2007.
- IANNI, O. Pensamento social no Brasil. Bauru: EDUSC, 2004.
- MARX, K. A lei geral da acumulação capitalista. Teoria Moderna da Colonização. In MARX, K. O Capital. Cap. XXIII e XXIV. RJ: Civilização Brasileira, 1973.
- MOTA, A. E. Espaços ocupacionais e dimensões políticas da prática do assistente social. In: Serv. Soc. Soc., dez. 2014, no.120, pp.694-705.
- NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social. Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 2005 (parte II).
- \_\_\_\_\_. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete et al. (org.) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006 (pp. 141-160).
- ORTIZ, F. G. Uma imagem profissional em construção: avanços e continuidades. In: \_\_\_\_\_. O Serviço Social no Brasil. Os fundamentos de sua imagem social e da autoimagem de seus agentes. Rio de Janeiro: E-Papers, 2010 (capítulo III, pp. 153-193).
- SANTOS, C. M. Na prática a teoria é outra? In: \_\_\_\_\_. Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2010 (Capítulo 1).

WOOD, E. M. O demos versus “nós, o povo”: das antigas às modernas concepções de cidadania. In: Democracia contra capitalismo. SP: Boitempo, 2010, p. 177-204.

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF**

CPF:

Nome:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação- Mãe:

Filiação-Pai:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/ Data da Expedição:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

( ) Inglês ( ) Espanhol ( ) Francês

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

E-mail:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Dados profissionais:

Linha de Pesquisa escolhida:

Indique três docentes para orientação, por ordem de preferência:

Título do Projeto:

Apresenta algum tipo de deficiência? Caso sim, qual? \_\_\_\_\_ Quais os recursos você necessita para a realização das provas?

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Data, local e assinatura do (a) candidato (a)**

Observação 1: Solicitamos o envio de foto no formato 3x4.

Observação 2: O comprovante de inscrição será emitido em resposta ao correio eletrônico enviado. A comprovação de recebimento da inscrição não significa a sua homologação. Esta ocorrerá de acordo com os procedimentos de verificação dos requisitos e nos prazos estipulados pelo Edital/2019.

**ANEXO V**

**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA**

Declaro-me preto (a), pardo (a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes pretos (as), pardos (as) e indígenas.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)

**EDITAL 01/2019****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (CPS) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – 2019**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Eleitoral da Chefia do Departamento de Psicologia (CPS) de Campos, instituída pela DTS-ESR nº008/2019 de 11 de junho de 2019 (BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.º 116 25/06/2019 SEÇÃO I P. 02) em consonância com a deliberação do Colegiado de Psicologia (CPS) em reunião de 05 de junho de 2019 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE - RESOLUÇÃO Nº 104/97) da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos docentes, técnico-administrativos e docentes do Departamento de Psicologia (CPS) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia (CPS).

**1. Da Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo de Consulta:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Eleitoral da Chefia do Departamento de Psicologia (CPS) de Campos foi instalada em 11 de junho de 2019, sendo composta **MICHELINE ROAT BASTIANELLO** (Presidente), docente, matrícula SIAPE n.º. 1224451, **GERMANO QUINTANILHA COSTA**, docente, matrícula SIAPE n.º 1808974, **MAYRA SILVA DE SOUZA** (Suplente), docente, matrícula SIAPE n.º. 1892759; **JÚLIA MARIA NEIVA MESQUITA GODINHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1755546; **RAQUEL CAETANO BRAGA REIS** (Suplente), Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2147589; **VITÓRIA ARIEL SILVA CAMPOS**, discente, matrícula UFF n.º 117081005, **LARISSA DA SILVA DE ALMEIDA** (Suplente), discente, matrícula UFF n.º 215081131.

**2. Das Inscrições:**

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) na Secretaria do CPS, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2019, das 09 às 13 horas.

**3. Da Homologação das Chapas:**

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria do CPS no dia 08 de julho de 2019, a partir das 13 horas.

**4. Das Decisões da CEL:**

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE - RESOLUÇÃO Nº 104/97) em seu art. 11 § 2º.

**5. Da Data da Consulta:**

A consulta será realizada no dia 14 de agosto de 2019, das 9h às 17h, na tenda localizada em frente ao bloco C do ESR.

**6. Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada no dia 14 de agosto de 2019, a partir das 18h, na secretaria do CPS.

**7. Da Elegibilidade:**

Os candidatos deverão ser vinculados ao Departamento de Psicologia (CPS), do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7.1 Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);

7.2 Não poderão candidatar-se:

- a) Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) Os docentes em licença sem vencimento.

**8. Da Composição das Chapas:**

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a Chefe e Subchefe.

**9. Do Direito ao Voto:**

9.1 Poderá votar:

- a) O servidor docente do quadro permanente da UFF, lotado no Departamento de Psicologia (CPS);
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado no Departamento de Psicologia (CPS);
- c) O (a) aluno (a) do curso de graduação de Psicologia que esteja devidamente matriculado no primeiro semestre letivo de 2019.

**9.2 Não poderá votar:**

- a) O aluno que estiver com trancamento de matrícula no primeiro semestre de 2019;
- b) O aluno que estiver matriculado apenas em disciplinas de cursos pagos.

9.3 O eleitor que estiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na Universidade;

9.4 Cada segmento terá cédula diferenciada de cor, sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4º da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

**10. Do Período da Gestão:**

O período de gestão será de 02 (dois) anos.

### **11. Das Disposições Finais:**

A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Psicologia (CPS) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE - RESOLUÇÃO Nº 104/97) da UFF. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local ora instituída para Organização do Processo eleitoral da Chefia do Departamento de Psicologia (CPS) de Campos dos Goytacazes, cabendo recurso às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2019.

MICHELINE ROAT BASTIANELLO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE, Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**EDITAL – Nº 02/2019**

Dispõe sobre os procedimentos para auxílio financeiro aos docentes do GLE, de recursos destinados ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, pela resolução 155/2008.

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

**1. OBJETIVO**

Apoiar a produção acadêmico-científica dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

**2. NATUREZA DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

**3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE**

3.1 São requisitos:

- a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- b. Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
- c. Não ser o evento promovido com recursos de associações acadêmicas institucionalmente estabelecidas.

**4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES**

4.1. São itens financiáveis para a organização de eventos na UFF:

- a) Aquisição de material de consumo;
- b) Passagens aéreas, terrestres e diárias (de acordo com a legislação federal vigente) para professor, pesquisador ou profissional da área de Letras e afins, de relevância para o evento;
- c) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes ao evento (ex. serviços editoriais de divulgação, tradução, etc), excluindo-se alimentação de qualquer natureza;
- d) Bolsas para monitores.

O valor máximo a ser concedido por evento será de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

4.2. São itens financiáveis para a participação em eventos acadêmico- científicos:

- a) Passagens aéreas e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente e solicitadas pelo SCDP)  
O valor máximo a ser concedido por proponente será de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

## 5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Cada proponente pode encaminhar até duas propostas pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. Para a organização de eventos acadêmico-científicos na UFF, o proponente deverá:

a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente e a planilha de recursos solicitados anexando o resumo do evento, relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.

5.3. Para apoio à participação em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos, o proponente deverá:

- a) preencher o formulário digital de solicitação de passagens e diárias, disponível no link <http://www.compras.uff.br/?q=content/di%C3%A1rias-e-passagens> (item 4, formulário de solicitação).  
b) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, impressa e assinada, juntamente com o programa do evento e a carta de aceite (ou comprovante de envio do resumo quando ainda não houver carta de aceite).

## 6. Cronograma

EVENTOS:	Entrega das solicitações:
Eventos entre 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019	Até 26 de julho de 2019

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Receberão prioridade:

- a) as propostas de eventos acadêmico-científicos a serem realizados na UFF;  
b) as propostas de eventos acadêmico-científicos que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;  
c) as propostas de eventos acadêmico-científicos que sejam gratuitos.

## 8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Apoio à organização de eventos na UFF

a) O recurso será concedido através de depósito bancário na conta corrente do proponente, que deverá prestar contas em até 30 dias corridos após a realização do evento, apresentando os seguintes documentos:

- i. Nota fiscal, fatura ou recibo em nome do pesquisador e por ele atestada.  
ii. Relatório de viagem e bilhete de embarque (em caso de convidado)  
iii. Relatório técnico resumido do evento

b) Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao GLE através de GRU.

8.2. Participação em eventos científicos para apresentação de trabalhos

a) A concessão de passagem e diárias será feita através do SCDP (sistema de concessão de passagens e diárias) e, após a viagem, o proponente tem 5 dias corridos para a prestação de contas, apresentando:

- i. O formulário disponibilizado no link <http://www.compras.uff.br/?q=content/di%C3%A1rias-e-passagens> (item 5- Relatório de Atividades);
- ii. Comprovantes de embarque, caso tenha utilizado passagem;
- iii. Certificado de participação, em caso de congresso, seminário, evento, curso.

**9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES**

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

**10. RECURSOS**

Recursos poderão ser interpostos até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

**11. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 26 de junho de 2019

---

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas  
#####

**MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE  
PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições e conforme preceitua Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), comunica abaixo o mapa de apuração da Consulta Eleitoral realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2019 para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PCE), com apuração realizada em 25 de junho de 2019, às 17:30 horas. De acordo com a fórmula contida no artigo nº 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE): O mapa eleitoral, com a atribuição dos votos, ponderada pelas respectivas categorias (Docentes, Técnicos administrativos e Discentes) e resultado final da pontuação da Chapa única segue abaixo:

<b>Controle de Votação</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnicos administrativos</b>	<b>Discentes</b>	<b>Total</b>
Comunidade com Direito a Voto	10	---	254	264
Comunidade Votante	9	---	81	90
Comunidade Ausente	1	---	173	174
Votos Válidos	8	---	69	77
Votos em Branco	1	---	9	10
Votos Nulos	---	---	3	3
Votos em separado	2	---	---	2

Aplicação aos votos correspondentes para CHAPA 1, segundo a fórmula da Aplicação.	$P_i = \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + \frac{VA_i}{TA}$	53,6 %
Aplicação aos votos brancos e nulos segundo a fórmula da Aplicação.	$P_i = \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + \frac{VA_i}{TA}$	7,3 %
Aplicação ao total de ausentes segundo a fórmula da Aplicação	$P_i = \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + \frac{VA_i}{TA}$	39,1 %

Foram eleitos: **COORDENADOR MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO** e **VICE-COORDENADOR FABIO RIBEIRO CERQUEIRA**.

Petrópolis, 25 de junho de 2019.

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

#####

**MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE  
ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições e conforme preceitua Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), comunica abaixo o mapa de apuração da Consulta Eleitoral realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2019 para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis, com apuração realizada em 25 de junho de 2019, às 17:30 horas. De acordo com a fórmula contida no artigo nº 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE): O mapa eleitoral, com a atribuição dos votos, ponderada pelas respectivas categorias (Docentes, Técnicos administrativos e Discentes) e resultado final da pontuação da Chapa única segue abaixo:

Controle de Votação	Docentes	Técnicos administrativos	Discentes	Total
Comunidade com Direito a Voto	10	10	254	274
Comunidade Votante	9	8	81	98
Comunidade Ausente	1	2	173	176
Votos Válidos	9	8	75	92
Votos em Branco	---	---	6	6
Votos Nulos	---	---	---	---
Votos em separado	2	---	---	2

Aplicação aos votos correspondentes para CHAPA 1, segundo a fórmula da Aplicação.	$P_i = 70 \frac{VP_i}{TP} + 20 \frac{VF_i}{TF} + 10 \frac{VA_i}{TA}$	82,0 %
Aplicação aos votos brancos e nulos segundo a fórmula da Aplicação.	$P_i = 70 \frac{VP_i}{TP} + 20 \frac{VF_i}{TF} + 10 \frac{VA_i}{TA}$	0,2 %
Aplicação ao total de ausentes segundo a fórmula da Aplicação	$P_i = 70 \frac{VP_i}{TP} + 20 \frac{VF_i}{TF} + 10 \frac{VA_i}{TA}$	17,8%

Foram eleitos: **DIRETOR ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO** e **VICE-DIRETOR ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS.**

Petrópolis, 25 de junho de 2019.

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
#####

**MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições e conforme preceitua Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), comunica abaixo o mapa de apuração da Consulta Eleitoral realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2019 para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE), com apuração realizada em 25 de junho de 2019, às 17:30 horas. De acordo com a fórmula contida no artigo nº 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE): O mapa eleitoral, com a atribuição dos votos, ponderada pelas respectivas categorias (Docentes, Técnicos administrativos e Discentes) e resultado final da pontuação da Chapa única segue abaixo:

<b>Controle de Votação</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnicos administrativos</b>	<b>Discentes</b>	<b>Total</b>
Comunidade com Direito a Voto	10	---	254	264
Comunidade Votante	9	---	81	90
Comunidade Ausente	1	---	173	174
Votos Válidos	9	---	79	81
Votos em Branco	---	---	2	2
Votos Nulos	---	---	---	---
Votos em separado	2	---	---	2

Aplicação aos votos correspondentes para CHAPA 1, segundo a fórmula da Aplicação.	$P_i = 80 \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + 20 \frac{VA_i}{TA}$	78,2 %
Aplicação aos votos brancos e nulos segundo a fórmula da Aplicação.	$P_i = 80 \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + 20 \frac{VA_i}{TA}$	0,2 %
Aplicação ao total de ausentes segundo a fórmula da Aplicação	$P_i = 80 \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + 20 \frac{VA_i}{TA}$	21,6 %

Foram eleitos: CHEFE DE DEPARTAMENTO CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE e SUBCHEFE ERCILIA DE STEFANO.

Petrópolis, 25 de junho de 2019.

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

#####

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA  
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI), MANDATO 2019-2022**

De acordo com mandato conferido pela DTS IACS nº 06, de 02 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 83, ano 53, de 07 de maio de 2019, a Comissão de Consulta Eleitoral, no uso de suas atribuições vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha do coordenador e do vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI). A única chapa inscrita, a Chapa 1, foi constituída pelos professores **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA** (mat. SIAPE 1672230), para Coordenador, e **ELISABETE DE SOUZA GONÇALVES** (mat. SIAPE 4030007), para Vice-Coordenadora. A apuração dos votos apresentou o seguinte resultado.

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)	Votos
<b>Docentes</b>	
Total de docentes eleitores	18
Votos válidos	11
Votos na Chapa 1	11
Votos em branco	0
Votos nulos	0
Total de Votos	11
<b>Discentes</b>	
Total de discentes eleitores	66
Votos válidos	26
Votos na Chapa 1	26
Votos em branco	0
Votos nulos	0
Total de Votos	26
<b>Técnicos</b>	
Total de técnicos eleitores	1
Votos válidos	0
Votos na Chapa 1	0
Votos em branco	0
Votos nulos	0
Total de Votos	0

Pela Comissão de Consulta Eleitoral

Docentes titulares:

**CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO DA SILVA** (presidente) - SIAPE 1142861

**NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI** - SIAPE 30204181

**LINAIR MARIA CAMPOS** - SIAPE 2496576

**JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA** (suplente) - SIAPE 2581076

Representantes discentes:

**SERGIO DE CASTRO MARTINS** - Matrícula: D050.215.008

**ALEXANDRE FABEN** (suplente) - Matrícula: D050.119.005

CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Consulta Eleitoral

#####

**ATA DA MESA RECEPTORA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE  
PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Aos 25 dias do mês de junho de 2019, a Mesa Receptora da Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PCE) reuniu-se para lavrar a presente Ata, conforme disposto no art. 47, parágrafo único, do Regimento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE).

A Mesa Receptora foi composta pelos seguintes membros:

O docente **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (matrícula SIAPE n° 1278494), o secretário-executivo **JOSÉ AUGUSTO MARTINS DA COSTA** (matrícula SIAPE n° 2228850), o técnico em laboratório **FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO** (matrícula SIAPE n° 1667623), o assistente em administração **RODRIGO DA SILVA ROMA** (matrícula SIAPE n° 1184709), e o discente **EDSANDRO PRESTES TRINDADE** (matrícula n° 216115065).

Não houve participação de fiscais indicados pelos candidatos.

O número total de participantes constantes nas listas de eleitores foi de 264, sendo 10 docentes do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE) e 254 alunos do curso de Engenharia de Produção de Petrópolis (PCE) regularmente inscritos em disciplinas no 1º Semestre de 2019.

A quantidade de votantes da presente Ata foi de 90, sendo 9 docentes do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE) e 81 alunos do curso de Engenharia de Produção de Petrópolis (PCE) regularmente inscritos em disciplinas no 1º Semestre de 2019.

O número total de ausentes foi de 174.

O número de votantes em separado foi de 2 docentes, um por estar em exercício provisório na UFF e outro por estar em cessão para colaboração técnica, mas ambos com lotação no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE) e lecionando disciplinas no PCE.

Não houve impugnações. Não foram registradas quaisquer ocorrências anormais durante o período de votação.

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
#####

**ATA DA MESA RECEPTORA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Aos 25 dias do mês de junho de 2019, a Mesa Receptora da Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE) reuniu-se para lavrar a presente Ata, conforme disposto no art. 47, parágrafo único, do Regimento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE).

A Mesa Receptora foi composta pelos seguintes membros:

O docente **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (matrícula SIAPE n° 1278494), o secretário-executivo **JOSÉ AUGUSTO MARTINS DA COSTA** (matrícula SIAPE n° 2228850), o técnico em laboratório **FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO** (matrícula SIAPE n° 1667623), o assistente em administração **RODRIGO DA SILVA ROMA** (matrícula SIAPE n° 1184709), e o discente **EDSANDRO PRESTES TRINDADE** (matrícula n° 216115065).

Não houve participação de fiscais indicados pelos candidatos.

O número total de participantes constantes nas listas de eleitores foi de 264, sendo 10 docentes do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE) e 254 alunos do curso de Engenharia de Produção de Petrópolis (PCE) regularmente inscritos em disciplinas no 1º Semestre de 2019.

A quantidade de votantes da presente Ata foi de 90, sendo 9 docentes do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE) e 81 alunos do curso de Engenharia de Produção de Petrópolis (PCE) regularmente inscritos em disciplinas no 1º Semestre de 2019.

O número total de ausentes foi de 174.

O número de votantes em separado foi de 2 docentes, um por estar em exercício provisório na UFF e outro por estar em cessão para colaboração técnica, mas ambos com lotação no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE).

Não houve impugnações. Não foram registradas quaisquer ocorrências anormais durante o período de votação.

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
#####

**ATA DA MESA RECEPTORA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Aos 25 dias do mês de junho de 2019, a Mesa Receptora da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP) reuniu-se para lavrar a presente Ata, conforme disposto no art. 47, parágrafo único, do Regimento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE).

A Mesa Receptora foi composta pelos seguintes membros:

O docente **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (matrícula SIAPE nº 1278494), a assistente em administração **DAÍSIA FERNANDES DE FARIA FONES** (matrícula SIAPE nº 1786874) o técnico em laboratório **FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO** (matrícula SIAPE nº 1667623), o assistente em administração **RODRIGO DA SILVA ROMA**(matrícula SIAPE nº 1184709), e o discente **EDSANDRO PRESTES TRINDADE** (matrícula nº 216115065).

Não houve participação de fiscais indicados pelos candidatos.

O número total de participantes constantes nas listas de eleitores foi de 274, sendo 10 docentes do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE), 10 técnicos administrativos do PEP, 254 alunos do curso de Engenharia de Produção de Petrópolis (PCE) regularmente inscritos em disciplinas no 1º Semestre de 2019.

A quantidade de votantes da presente Ata foi de 98, sendo 9 docentes do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE), 8 técnicos administrativos do PEP, 81 alunos do curso de Engenharia de Produção de Petrópolis (PCE) regularmente inscritos em disciplinas no 1º Semestre de 2019.

O número total de ausentes foi de 176.

O número de votantes em separado foi de 2 docentes, um por estar em exercício provisório na UFF e outro por estar em cessão para colaboração técnica, mas ambos com lotação no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE).

Não houve impugnações. Não foram registradas quaisquer ocorrências anormais durante o período de votação.

**LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
#####

**COMISSÃO LOCAL ELEITORAL PARA ESCOLHA DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (CPS) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – 2019****CALENDÁRIO**

A Comissão Eleitoral designada pela Direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense torna público que será realizada, no âmbito deste Instituto, consulta junto aos professores, técnicos-administrativos e discentes do CPS, tendo por objetivo identificar preferências para ocupação dos cargos de Chefia e Subchefia do Departamento de Psicologia (CPS) e a seguir indicá-las aos órgãos competentes:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
02 de julho	13h	Abertura do edital	Secretaria do CPS
03, 04, 05 de julho	09h às 13h	Inscrição das chapas	Secretaria do CPS
08 de julho	13h	Homologação das chapas	Secretaria do CPS
08 de julho	13h30min	Divulgação das chapas	Secretaria do CPS
09, 10, 11 de julho	-----	Período de Recurso junto à CEL	Secretaria do CPS
14 de agosto	09h às 17h	Consulta eleitoral	Tenda
14 de agosto	18h	Apuração	Secretaria CPS

Obs: As inscrições serão realizadas através de formulário que será disponibilizado na secretaria do Departamento de Psicologia.

**MICHELINE ROAT BASTIANELLO**

Presidente da Comissão

#####

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE  
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE  
PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições e conforme preceitua Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), TORNA PÚBLICO à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PCE), no quadriênio 2019-2023, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS (CHAPA ÚNICA) VOTOS**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>DISCENTES</b>
Votos Válidos	8	---	69
Branco	1	---	9
Nulos	---	---	3
<b>Total de Eleitores</b>	<b>9</b>	<b>---</b>	<b>81</b>

Foi aplicada a respectiva fórmula, de acordo com o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa acima referida um total de 53,6 % dos votos.

Com este resultado, a Comissão Eleitoral Local indica o Prof. Dr. **MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO** e o Prof. Dr. **FABIO RIBEIRO CERQUEIRA** ao cargo de Coordenador e vice-coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, respectivamente.

Petrópolis, 25 de junho de 2019.

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

#####

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE  
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições e conforme preceitua Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), TORNA PÚBLICO à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE), no biênio 2019-2021, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS (CHAPA ÚNICA) VOTOS**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>DISCENTES</b>
Votos Válidos	9	---	79
Branco	---	---	---
Nulos	---	---	2
<b>Total de Eleitores</b>	<b>9</b>	<b>---</b>	<b>81</b>

Foi aplicada a respectiva fórmula, de acordo com o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa acima referida um total de 78,2% dos votos.

Com este resultado, a Comissão Eleitoral Local indica a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE** e a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **ERCILIA DE STEFANO** ao cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, respectivamente.

Petrópolis, 25 de junho de 2019.

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
#####

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições e conforme preceitua Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), TORNA PÚBLICO à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, no quadriênio 2019-2023, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS (CHAPA ÚNICA) VOTOS**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>DISCENTES</b>
Votos Válidos	9	8	75
Branco	---	---	6
Nulos	---	---	---
<b>Total de Eleitores</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>81</b>

Foi aplicada a respectiva fórmula, de acordo com o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa acima referida um total de 82,0 % dos votos.

Com este resultado, a Comissão Eleitoral Local indica o Prof. Dr. **ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO** e a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS** ao cargo de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, respectivamente.

Petrópolis, 25 de junho de 2019.

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

#####